



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEST  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT/ 2010  
EDITAL Nº 001/2009, DE 04 DE JUNHO DE 2009

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o Edital que define as normas e procedimentos necessários à Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular UFT/2010.

### 1. DA ISENÇÃO:

- 1.1 A isenção da taxa de inscrição do vestibular é um benefício concedido pela UFT aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa;
- 1.2 Serão concedidas, conforme previsão orçamentária, até 800 (oitocentas) isenções integrais da taxa de inscrição do vestibular UFT/2010 aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros, mediante os critérios estabelecidos pelo Decreto 6.593/2008 e pela PROEST;
- 1.3 Os candidatos serão classificados em ordem crescente da renda per capita por morador do domicílio familiar;
- 1.4 O limite de isenções será concedido desde que haja candidatos habilitados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- 1.5 O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição do vestibular deverá adquirir com recursos próprios o manual do candidato.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO:

- 2.1 Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até **meio salário mínimo**, ou a que possua renda familiar mensal de até **três salários mínimos**;
  - c) Concluiu ou esteja concluindo o Ensino Médio em escola pública ou conveniada;
  - d) Nos últimos três anos, não tenha estudado na rede particular de ensino, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
  - e) Vier a concluir o ensino médio até dezembro de 2009, o que deverá ser comprovado mediante documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino;
  - f) Não for portador de diploma de graduação;
  - g) Não estiver cursando o ensino superior em instituição pública ou privada.

### 3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO:

- 3.1 A Comissão de Avaliação da Isenção, organizada pela PROEST e coordenada pela Diretoria de Assuntos Estudantis somente analisará a documentação **ENTREGUE** conforme item 4.1 (e seus subitens) ou **POSTADA** dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital (item 8);
- 3.2 O preenchimento da ficha de solicitação da isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT/ 2010 e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato e não serão admitidas alterações após a entrega;
- 3.3 Todos os campos da ficha de solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser preenchidos. O candidato que não preencher corretamente a ficha ou não apresentar a documentação completa terá seu pedido de isenção indeferido;
- 3.4 Será aceita somente uma solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por candidato;

- 3.5 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- 3.5.1 Apresentar documentação incompleta;
- 3.5.2 Entregar a documentação exigida fora do prazo determinado;
- 3.5.3 Não tenha sido considerado apto para o processo de isenção.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO:

- 4.1 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT 2010 estarão abertas no período de 08 de junho a 17 de julho de 2009 e deverá ser efetuadas, da seguinte forma:
  - 4.1.1 A Ficha de Solicitação da Isenção da taxa de inscrição do vestibular 2010, anexa a esse Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) na área da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST no período compreendido entre as 08 horas do dia 08 de junho de 2009 e 17 horas do dia 17 de julho de 2009, considerando-se o horário de Brasília;
    - 4.1.1.1 Deverá ser anexada a ficha mencionada acima a Documentação Comprobatória que consta no item 5 (e seus subitens) desse edital;
    - 4.1.2 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá procurar um dos *campi* da UFT, onde serão disponibilizadas as Fichas de Inscrição, em dias úteis no período de vigência da inscrição, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas;
      - 4.1.2.1 Os locais de inscrição presencial para Solicitação da Isenção da Taxa do Vestibular 2010 disponibilizados pela UFT serão os seguintes:
        - a) Campus de Araguaína: Av. Paraguai esquina com a Uxiramas s/n setor Cimba - Araguaína – TO;
        - b) Campus de Arraias: Avenida Universitária, Centro – Arraias – TO;
        - c) Campus de Gurupi: Rua Bandejos, Chácara 69 e 72, Lote 07, Zona Rural / Gurupi – TO;
        - d) Campus de Miracema: Av. Lurdes Solino S/N, Setor Universitário / Miracema – TO;
        - e) Campus de Palmas: Av. NS 15, ALCNO 14, Saída para Paraíso / Palmas – TO;
        - f) Campus de Porto Nacional: Rua 07, QD 15, S/N, Jardim dos Ipês / Porto Nacional – TO;
        - g) Campus de Tocantinópolis: Av. Nossa Senhora de Fátima, 1588 / Tocantinópolis – TO
  - 4.2 O candidato poderá também fazer sua inscrição via correios, enviando a Ficha de Solicitação da Isenção da Taxa do Vestibular 2010, juntamente com a Documentação Comprobatória, sendo que deve ser observado o prazo para postagem que também obedece ao período de 08 de junho a 17 de julho do corrente ano. Os dados para postagem são os seguintes:
    - 4.2.1 **DESTINATÁRIO: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST - Diretoria de Assuntos Estudantis – Isenção da Taxa do Vestibular UFT/2010**
    - 4.2.2 **ENDEREÇO Avenida NS-15, ALCNO 14, Bloco IV – Reitoria – Sala 102. CEP: 77.001-090 Palmas – TO**
  - 4.3 O candidato interessado em solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição para o concurso vestibular UFT/2010 deverá:
    - 4.3.1 Ter em mãos as seguintes informações e documentos:
      - a) Carteira de identidade;
      - b) Endereço completo, com CEP;
      - c) CPF;
      - d) Telefones para contato;
      - e) Nome e endereço da escola onde concluiu ou estiver concluindo o ensino médio;
      - f) Nome, escolaridade, profissão, situação de trabalho, renda, informações sobre participação em programas sociais de todos os membros que compõem o grupo familiar;
      - g) Situação de escolaridade do candidato (escola pública, privada com ou sem bolsa, curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar);
      - h) Despesas mensais referente a portador(es) de doença grave ou crônica ou deficiência, caso exista na família;
      - i) Relação de bens, equipamentos e serviços existentes na residência da família;
      - j) Valores mensais referentes às despesas com: aluguel ou prestação da casa própria, condomínio, energia elétrica, telefone, água, empréstimo bancário, educação, saúde, alimentação, farmácia, seguros (saúde, vida, outros), transporte, vestuário e empregada mensalista, se houver.
    - 4.3.2 Preencher integralmente a Ficha de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição e entregá-la ou postá-la juntamente com a Documentação Comprobatória.

- 4.3.3 Assumir as conseqüências de eventuais erros quando do preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição e/ou Documentação Comprobatória;
- 4.3.4 Efetivar, apenas, um único preenchimento da Ficha por candidato. Se o candidato registrar mais de uma inscrição, será considerada, para efeito de efetivação, a primeira inscrição inserida no Banco de dados da UFT/ PROEST.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 5.1 O candidato deverá anexar à Ficha de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular UFT 2010 a seguinte documentação:
  - 5.1.2 Fotocópia do comprovante de escolaridade: o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente ou declaração de que esteja matriculado na última série do ensino médio no ano letivo de 2009;
  - 5.1.3 Fotocópias dos comprovantes de rendimentos:
    - 5.1.3.1 O candidato deverá comprovar o rendimento relativo ao último mês imediatamente anterior à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios:
      - a) **Empregados** - contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador;
      - b) **Aposentados e pensionistas** - último extrato do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício;
      - c) **Autônomos e prestadores de serviço** - último carnê de pagamento de autonomia ou declaração datada e assinada de próprio punho, contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido;
      - d) **Desempregados** - carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal exercida e o rendimento médio mensal obtido;
      - e) **Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal**: Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. Preencher corretamente na Ficha de Inscrição em anexo.
  - 5.1.4 Fotocópias dos comprovantes de despesas:
    - 5.1.4.1 Contas de energia elétrica, de água e telefone referentes ao mês de abril de 2009 ou declaração de próprio punho assinada e datada sobre o não fornecimento individualizado de energia elétrica, água ou telefone quando for o caso;
    - 5.1.4.2 Comprovantes de despesas com educação em instituições de ensino;
    - 5.1.4.3 Comprovante de pagamento de prestação da casa própria ou comprovante de pagamento de aluguel (declaração ou recibo);
    - 5.1.4.4 Atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa com deficiência;
  - 5.1.5 Fotocópias dos comprovantes relativos à composição familiar:
    - 5.1.5.1 Carteira de identidade e CPF do candidato e dos pais ou responsáveis;
    - 5.1.5.2 Certidão de nascimento e comprovante de escolaridade dos membros da família que tenham até 21 (vinte e um) anos de idade; e
    - 5.1.5.3 CPF dos componentes da família maiores de 21 anos.
  - 5.1.6 A PROEST não se responsabilizará pelo extravio da documentação enviada via Correios;
  - 5.1.7 Não será permitido ao candidato acrescentar e/ou retirar quaisquer informações, após o envio e/ou entrega da documentação;
  - 5.1.8 A entrega ou envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa;
  - 5.1.9 Não terá documentação analisada o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios mencionados neste item.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 6.1 A divulgação do resultado final da avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT / 2010 será até o dia 28 de agosto de 2009, pela Internet, no endereço eletrônico [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 A constatação de informações inverídicas na Ficha de Inscrição para a Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular UFT 2010 acarretará o indeferimento da solicitação do candidato. Sendo detectada posteriormente a omissão ou a declaração de informações não verdadeiras o candidato estará sujeito às sanções penais cabíveis;
- 7.2 As disposições e instruções contidas na inscrição além de requerimentos, formulários, orientações e quaisquer outros procedimentos sobre a Isenção da Taxa de Inscrição adotados pela PROEST/ UFT são partes integrantes deste edital;
- 7.3 O candidato terá a garantia do sigilo em todo o processo de análise da documentação e das informações inerentes à isenção da taxa de inscrição do Vestibular;
- 7.4 O preenchimento integral e correto da Ficha de Inscrição, a apresentação da Documentação Comprobatória e o cumprimento dos critérios do presente Edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no presente processo de avaliação;
- 7.5 O candidato que efetuar inscrição presencial deverá guardar em seu poder, como comprovante, uma cópia do protocolo de entrega emitida pela UFT no ato da inscrição e os candidatos que realizarem a inscrição via correios devem guardar o comprovante de postagem;
- 7.6 Os candidatos contemplados com a Isenção deverão observar o período de inscrição conforme o Edital do Vestibular UFT/2010, que será publicado posteriormente no endereço eletrônico [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

## 8. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT / 2010.

- 8.1 As etapas do Processo de Isenção seguirão o calendário abaixo:

QUADRO I	
EVENTO	DATA
Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição do Vestibular UFT/2010	De 08 de junho a 17 de julho de 2009
Divulgação da relação de candidatos isentos da taxa de inscrição do vestibular UFT/2010	Até 28 de Agosto de 2009

- 8.2 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- Tiver a menor renda bruta familiar;
  - Tiver o maior número de membros na família;
  - Tiver família beneficiária de programa social;
  - Tiver membro do grupo familiar com doença grave ou crônica ou pessoa com deficiência;
  - Não freqüentou ou não freqüenta cursinho pré-vestibular;
  - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Palmas-TO, 04 de junho de 2009.

Pedro Albeirice da Rocha  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT / 2010**

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

NATALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA PARA VISITA: \_\_\_\_\_

TELEFONES CONTATO: \_\_\_\_\_

**2 - COR OU RAÇA:**

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

**3 - ESTADO CIVIL:**

( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Vive com companheiro ( ) Viúvo ( ) Separado judicialmente  
( ) Divorciado ( ) Outra situação \_\_\_\_\_

**4 – VOCÊ CURSOU OU ESTÁ CURSANDO O ENSINO MÉDIO:**

( ) Todo em escola pública ( ) Todo em escola privada ( ) Maior parte em escola pública  
( ) Maior parte em escola privada ( ) Escola comunitária ou conveniada

**4.1 - Nome e endereço da escola em que você concluiu ou está concluindo o ensino médio:**

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**4.2 – Horário em que você cursou ou está cursando o ensino médio:**

1ª SÉRIE / HORÁRIO			2ª SÉRIE / HORÁRIO			3ª SÉRIE / HORÁRIO		
Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno

**4.3 – Que tipo de cursinho você freqüenta ou freqüentou?**

- ( ) Curso pré-vestibular comercial  
( ) Curso pré-vestibular alternativo ou comunitário (vinculado a entidades estudantis, sindicatos, igrejas, etc.)  
( ) Não freqüentou nem freqüenta cursinho

## 5 - SITUAÇÃO HABITACIONAL:

### 5.1 - Como você mora?

- Sozinho(a)  Com cônjuge /companheiro (a)  Com os pais  Com pai  Com filhos  
 Em casa de parentes  Em casa de amigos  Com a mãe  Em imóvel mantido pela família  
 Em república  Pensão ou pensionato

### 5.2 - Sua moradia é:

- Própria  
 Própria, em pagamento Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
 Alugada Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_  
 Cedida por quem? \_\_\_\_\_  
 Herdada de quem? \_\_\_\_\_

Número de cômodos da casa (incluindo banheiros): \_\_\_\_\_

## 6 - SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CANDIDATO

### 6.1 Você ou algum membro de sua composição familiar é beneficiário de Programa Social do Governo Federal?

- Não  
 Sim. Quem? \_\_\_\_\_

Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico): \_\_\_\_\_

Qual o número do CPF do beneficiário? \_\_\_\_\_.

### 6.2 Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- Dependente financeiramente dos pais.  
 Dependente financeiramente de outros parentes  
 Independente financeiramente  
 Independente financeiramente e responsável **por parte** das despesas domésticas.

## 7 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

### 7.1 Relacione todas as pessoas da sua família ou do grupo familiar do qual você depende, incluindo você:

Nº	Nome	Parentesco	Escolaridade	Profissão ou ocupação	Situação de trabalho	Participa de Programa Social? Qual?	Renda mensal
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

**8 - SUA FAMÍLIA POSSUI ALGUM MEMBRO PORTADOR DE DOENÇAS GRAVES OU CRÔNICAS? EM CASO POSITIVO, RELACIONE-O(S) ABAIXO:**

NOME	GRAU DE PARENTESCO	TIPO DE DOENÇA	DESPESA MENSAL R\$

**9- SUA FAMÍLIA POSSUI ALGUMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? EM CASO POSITIVO, RELACIONE-O(S) ABAIXO:**

NOME	GRAU DE PARENTESCO	TIPO DE DOENÇA	DESPESA MENSAL R\$

**10 - GASTOS FAMILIARES MENSIS:**

Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Energia elétrica				Seguro (saúde, vida, outros)			
Telefone (celular e fixo)				Gás			
Água				Transporte			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada mensalista			

Declaro que as informações prestadas são completas e verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante/requerente